

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Recuperação Judicial – Concurso de Credores
Fazenda Pública Federal - CESAMTCO - DO BRASIL - PG /

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, ART. 52, §, 1º, INCISOS I, II e III, DA LEI nº 11.101/2005, COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial das sociedades Eternit S.A., Samá S.A. - Minerações Associadas, Tégula Soluções para Telhados Ltda, Eternit da Amazônia Indústria de Fibrocimento Ltda., Precon Goiás Industrial Ltda, Prel Empreendimentos e Participações Ltda. e Companhia Sulamericana de Cerâmica S.A. ("GRUPO ETERNIT") PROCESSO N° 103090-48.2018-26.0100, 0(A) MA, Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Fórum Central Civil, Estado de São Paulo, Dr.(a). Paulo Furtado de Oliveira Filho, na forma da Lei, etc, faz saber que por parte do GRUPO ETERNIT foram requeridos os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro do grupo, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47, da Lei nº 11.101/2005). Nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005, em 16/04/2018, foi proferida decisão que deferiu o processamento da recuperação judicial: "Vistos, 1 - Iratado de pedido de recuperação judicial formulada por ETERNIT S.A. ("Eternit"), CNPJ/MF nº 61.092.037/0001-01; SAMÁ S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS ("Samá"), CNPJ/MF nº 15.104.599/0001-08; TÉGULA SOLUÇÕES PARA TELHADOS LTDA ("Tégula"), CNPJ/MF nº 02.014.622.0001-02; ETERNIT DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE FIBROCIMENTO LTDA ("Eternit Amazônia"), CNPJ/MF nº 18.163.929/0001-05; PRECON GOIÁS INDUSTRIAL LTDA ("Precon"), CNPJ/MF nº 02.216.952/0001-09; PREL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ("PREL"), CNPJ/MF nº 50.943.034/0001-09; COMPANHIA SULAMERICANA DE CERÂMICA ("CSC"), CNPJ/MF nº 15.244.677/0001-42.2 - Alegam as requerentes que atuam de forma coordenada, oferecendo soluções para a construção civil. Eternit S.A. é companhia aberta e holding puro, assim como a Prel, controlando as demais sociedades: Samá, que explora e beneficia o mineral cristalita; Tégula, que industrializa e comercializa telhas de concreto; Precon, que industrializa e comercializa produtos e artefatos de fibrocimento; Eternit da Amazônia, que industrializa e comercializa fibras e polipropileno; Companhia Sulamericana de Cerâmica S.A., que industrializa e comercializa louças sanitárias de cerâmica e acessórios para banheiro em geral. De acordo com a petição inicial, as sociedades operacionais têm suas unidades industriais em outras localidades, mas em São Paulo encontram-se centralizados os setores administrativo, financeiro e comercial, ou seja, o principal estabelecimento do grupo. Afirmam as requerentes que atuam de forma interligada, estando sujeitas a um comando único, além de garantirem divisas recuperáveis. Atribuem sua crise econômico-financeira, em resumo, à crise econômica pela qual passou o país com o reflexo nas vendas de seus produtos, bem como ao entendimento do Supremo Tribunal Federal contrário ao uso do amianto, que é usado em produtos que respondem por aproximadamente 25% da receita do grupo. 3 - Diante das informações contidas na petição inicial e dos documentos juntados pelas requerentes, estão presentes os requisitos legais para o deferimento do processamento da recuperação judicial neste juízo. Ao menos em um exame preliminar, a atividade empresarial desenvolvida pelas sociedades está em situação de crise econômico-financeira, havendo direção comum, operações financeiras entre as companhias e garantias cruzadas, de modo a justificar o litisconsórcio. Isso não significa, porém, que está deferida a consolidação substancial, com a aglutinação dos ativos das devedoras para pagamento dos seus credores, a apresentação de um plano unitário e a votação do referido plano em única deliberação. Deverão as requerentes, na apresentação do plano de recuperação, na forma do art. 53, demonstrar a necessidade da consolidação substancial e os benefícios que esta medida poderá trazer, o que será objeto da análise do Administrador Judicial e poderá suscitar objeção por parte dos credores. Cada credor poderá sustentar que negociou com determinada sociedade exclusivamente em razão de seu patrimônio, sem considerar-lhe integrante do grupo, demonstrando que a consolidação poderá prejudicá-lo. O juízo decidirá, então, se a consolidação será a medida adequada ou se caberá aos credores deliberar a respeito em assembleia. 4 - Pelo exposto, defiro o processamento da recuperação judicial das sociedades mencionadas no item 1 supra, ficando condicionada a manutenção desta decisão, em relação à CSC, à ratificação do pedido pelo seu órgão deliberativo. Nomeio, como administrador judicial, Ricardo de Moraes Cabezon Assessoria Empresarial e Educacional - ME, CNPJ nº 17.802.220/0001-31, cujo responsável é o Dr. Ricardo de Moraes Cabezon, OAB nº 183.218/SP, com endereço à Rua São Paulo, nº 37, Centro, São Roque/SP, CEP 18133-120, telefone 11-4784-6727 e endereço eletrônico eternit.rj@gmail.com que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente assinado e, em 30 dias, apresentará o primeiro relatório mensal nestes autos. De acordo com autorizada doutrina, "(...) a atuação do administrador judicial não beneficia apenas os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor... a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento de deveres fiduciários por parte do devedor e ao prejuízo a diferentes stakeholders." (CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282). Por isso, arbitro a remuneração mensal do administrador judicial em R\$ 150.000,00, até a data em que terminar a fase de deliberação sobre o plano de recuperação e que exigirá atuação cuidadosa na verificação dos créditos, visita às unidades das recuperandas, análise aprofundada dos aspectos jurídicos e econômicos do plano de recuperação, atividades que demandarão despesas relevantes por parte da administração judicial. Na fase de cumprimento do plano, a remuneração será revisada, considerando-se as circunstâncias então presentes. 5 - Dispenso as recuperandas de apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais. Suspendo as ações e execuções contra as recuperandas, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei. Caberá às recuperandas a comunicação da suspensão aos juízos competentes. Determino às recuperandas apresentação de contas até o dia 30 de cada mês, sob pena de destituição dos seus controladores e administradores. Todas as contas mensais deverão ser protocoladas diretamente nos autos principais. Sem prejuízo, às recuperandas caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos eletronicamente satisfeitos e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF. Comuniquem as recuperandas a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde tem estabelecimentos, apresentando, para esse fim, cópia dessa decisão, assinada digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 20 dias. 6 - Expeça-se edital, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado, ou por meio do endereço eletrônico eternit.rj@gmail.com que deverá constar do edital. Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem o minuto do edital, em arquivo eletrônico. Concedo à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial. Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial. 7 - Considerando recente decisão do STJ na Resp. 1.699.528, serão contados os prazos processuais em dias corridos, e não em dias úteis, como prevê o CPC. 8 - A experiência tem demonstrado que a permanência do devedor em estado de recuperação por dois anos gera vários entraves, quer sob o aspecto financeiro, quer sob o aspecto negocial. Além de gastos com assessores financeiros, advogados e pessoas que devem estar à disposição do administrador judicial para prestar informações sobre as atividades, o devedor tem restrição de acesso ao crédito, pois as instituições financeiras são obrigadas a adotar provisões mais conservadoras nas operações com os devedores em recuperação e os demais agentes econômicos sentem-se inseguros em contratar com quem está no regime de recuperação judicial. Ao empresário que aprovou o plano de recuperação é mais vantajoso estar livre de tais entraves, podendo dedicar-se à retomada de sua atividade e ao cumprimento do plano. Por outro lado, não haverá prejuízo aos credores, que, mesmo depois da sentença de encerramento da recuperação, a qualquer tempo poderão requerer a falência ou a execução do título, em caso de descumprimento das obrigações. A fase inicial do processo de recuperação, que consiste na negociação e deliberação sobre o plano, é que deve ser dada máxima importância. É preciso deixar às partes que promovam a negociação das obrigações e a sua fiscalização de acordo com os seus interesses. Considerando não ser ordem pública a norma da LRF que estabelece o prazo máximo de 2 anos do processo de recuperação judicial e que o art. 190 do CPC de 2015 permite mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa, deverá a assembleia de credores deliberar a respeito do encerramento do processo na forma que for mais conveniente às partes (com a concessão da recuperação, por exemplo), o que permitirá a eliminação dos entraves à recuperanda na continuidade da atividade empresarial, sem prejuízo aos credores. 9 - Também deve registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF (Resp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luís Felipe Salomão, Corte Especial). A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediou o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais (art. 10, par. 2º, da Lei nº 10.522, com a redação conferida pela Lei 13.043/2014), além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de parcelamento. Ademais, nos termos do art. 6º, par. 7º, da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias plausíveis. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfatórios pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos. Como acertadamente constou da r. decisão da Min. do STJ, Assusete Magalhães, no artigo 68 da LRF nº 1699.1409, "se o juiz da recuperação dispensa a regularidade fiscal da recuperanda, e na execução fiscal retira-se a efetividade do processo ao impedir atos de alienação, o que se verifica é a instituição de uma moratória sem amparo legal. O que sobra para a Fazenda Pública? Assistir silente aos acontecimentos? A Fazenda Pública, em última instância, é a própria sociedade brasileira. Por isso, quando se aniquila a possibilidade de recuperação do tributo, é a população brasileira que está pagando esse ônus, revertendo nos tão reclamados problemas de falta de investimento." Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos, na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei, seja a especial, seja outra modalidade mais benéfica. 10 - Finalmente, anoto que o processo de recuperação impõe sacrifício a todos os envolvidos na situação de crise do devedor e é importante que os interessados estejam bem cientes da informações financeiras e econômicas que o art. 51 da Lei nº 11.101/2005 exige, incluindo a remuneração dos executivos, os salários pagos e o endividamento entre sociedades do mesmo grupo. Uma companhia aberta em recuperação, com maior razão, não pode impedir o acesso às informações por parte de credores, acionistas, empregados e demais interessados. Por isso, determino seu retirado o sigilo de todos os documentos juntados aos autos, incluindo o acordo de acionistas. 11 - Intime-se o Ministério Público. Intimem-se. RELAÇÃO NOMINAL DE CREDORES E CRÉDITOS: CREDORES TRABALHISTAS/CLASSE TRABALHISTA/ CLASSE I: ADRIANO ONEDA R\$ 1.706,79; ADVOCACIA FERNANDO RUDGE LEITE R\$ 45.188,62; ALINE SANTOS NASCIMENTO R\$ 942,34; ANDERSON PEREIRA GONCALVES R\$ 4.257,20; ANDRIUS RODRIGUES R\$ 2.500,00; BARBARA MARIA SUKERMAN GALVÃO R\$ 3,23; BENICIO JOSE DE SOUZA R\$ 329,39; BRANDI E ASSOCIADOS ADVOGADOS R\$ 44.827,52; BRASIL SALOMAO E MATTHES S/C R\$ 4.756,50; CALOS ADRIANO MONTEIRO R\$ 642,90; CARLOS ALBERTO T. VENTURA R\$ 1.047,80; CARLOS EDUARDO MOTARELLI R\$ 197,28; DALE VIEIRA ROCHA R\$ 446,81; DAVID LIMA LOIOLA MAIA R\$ 168,26; DENYS, DANTAS & LOPEZ ADVOGADOS ASS -DOS R\$ 1.340,63; DEVANIR HENEBERG R\$ 19,00; DIVIANE PEREIRA LEITE R\$ 17.444,95; EDUARDO DOS SANTOS REIS R\$ 1.012,67; EDUARDO FELISBINO SENA R\$ 103,20; FABIO DA COSTA GIESTAS R\$ 15.166,80; FRANCISCO PINHEIRO DE MOURA NETO R\$ 30,00; FRANCOIS MOREAU R\$ 740,00; GABRIEL PONTES JUNIOR R\$ 502,76; GLORIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA R\$ 2.778,57; GRACA COUTO, SEQUERRA, LEVITINAS, B -LEAN E ABBY ADVOGADOS R\$ 339.369,81; GUILHERME GONCALVES PINTO R\$ 25,00; HENRIQUE CUSTÓDIO FERREIRA R\$ 1.045,43; ISABELLA TORRES DE OLIVEIRA R\$ 274,23; JAILSON MAIA DE SOUSA R\$ 4.685 02; JETER DE FREITAS CARVALHO R\$ 1.182,18; JONATHAN CESAR PENTER R\$ 35.172,21; JOSE SAURO NETO R\$ 4.400,65; JULIO ASSUMPCAO MALHADAS & ADVOGADO -ASSOCIADOS S/C R\$ 7.179,85; LEANDRO APARECIDO LIMA R\$ 915,04; LEVI DE JESUS BATISTA JUNIOR R\$ 476,31; LUCAS REGONHA R\$ 1.500,00; LUCIANO EVANGELISTA DE JESUS R\$ 3.748,30; LUIS ALFREDO SANTOS R\$ 475,87; LUIZ HENRIQUE SOUZA R\$ 7.228,44; MALLET E ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 6.940,11; MARCELO AMARAL MORAES R\$ 7.928,30; MARCIO GASPARINO DA SILVA R\$ 457,20; MARCIO LEANDRO SEBRIAN R\$ 2.787,15; MARCIO ROBERTO MILLEO R\$ 108,75; MARLOS SUMOCOSKI R\$ 1.294,34; MARQUES & MARQUES ADVOGADOS - ASSOC. SS R\$ 19.262,29; MATTOS, RODEGUEIRO NETO & VICTÓRIA -ADVOGADOS R\$ 14.833,08; MILTON LAS GRACAS FERREIRA R\$ 2.938,17; MIRANDA ARANTES ADVOGADO -S/C R\$ 28.368,45; MUSSI SANDRI & PIMENTA ADVOGADOS R\$ 190,74; PATRICIA BORGES DE AMORIM R\$ 58,40; PAULO EDUARDO KUNITZ R\$ 288,96; PAULO FABIANO GOMES SOARES R\$ 5.230,65; PINHEIRO NETO ADVOGADOS R\$ 222.139,27; RAFAEL MARDSON LOPES SILVA R\$ 3.093,47; RAMON MOREIRA DOS SANTOS MORAIS R\$ 571,39; RAPHAEL MAIAHES MORAES R\$ 317,49; RENATA MATOS CASTRO R\$ 5.032,70; RENATO HIDKE HINO R\$ 368,85; SAMUA POLICENA LOURENCO R\$ 1.500,00; SIQUEIRA CASTRO ADVOGADOS R\$ 923,73; THIAGO DE LIMA FELIX R\$ 1.573,11; VALDINEI PEREIRA BARBOSA R\$ 3.634,88; VERA LUCIA MARTINS FERREIRA NOGUEIRA FERRAZ R\$ 45,00; VINICIUS BARROS R\$ 28,00; WALTER MARQUES DOS SANTOS RAMOS R\$ 839,53; WELNEY DE SOUZA PAIVA R\$ 695,86 - TOTAL CLASSE I: R\$ 578.778,43. CREDORES COM GARANTIA REAL/CLASSE GARANTIA REAL/CLASSE II: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. R\$ 36.225.174,33 - TOTAL CLASSE II: R\$ 36.225.174,33. CREDORES QUIROGRAFARIOS/CLASSE QUIROGRAFARIA/ CLASSE III: 1000 MARCAS SAFETY BRASIL EIRELI R\$ 2.395,70; 3M DO BRASIL LTDA R\$ 6.971,40; 3º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO R\$ 384,32; 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE IMP LEITZ LTDA R\$ 52.172,62; A ALUGAMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 6.720,00; A QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE - QUÍMICO IMP E EXP LTDA R\$ 1.393,80; A T I BRASIL ARTIGOS TECNICOS INDUST LTDA R\$ 164,00; A.A.P.M. REPRESENTAÇÕES LTDA R\$ 25,00; A.T.I BRASIL-ARTIGOS TECNICOS INDUST. LTDA R\$ 940,00; A HOLDING LTDA R\$ 148.151,22; ABECOM ROLAMENTOS E PRODUTOS DE -BARRACHA LTDA R\$ 82.374,27; ABRASEG COMERCIAL SOLDAS LTDA R\$ 119,24; ABRASIVOS AMARANTE LTDA R\$ 460,00; ACIPAR LUBRIFICANTES LTDA R\$ 5.754,00; ACOS CONTINENTE LTDA R\$ 3.831,26; ACOS ROMAN LTDA R\$ 1.680,00; ACTURAL REFORMADORA DE PNEUS LTDA R\$ 32.040,00; ADEMARIO DA HORA SILVA R\$ 1.800,00; ADENILSON WELLER R\$ 263,97; ADILSON SANTOS BARRETO R\$ 304,75; ADILTON CAMILO DUARTE DA SILVA R\$ 464,01; ADITEX INDUSTRIA E COMERCIO DE ADIT -QUÍMICOS LTDA R\$ 147.908,70; ADIM ENGENHARIA LTDA R\$ 1.188,76; ADP BRASIL LTDA R\$ 41.454,06; ADRIANA DA PAZ R\$ 335,16; ADRIANO BRUNELLI R\$ 585,60; ADRIANO LIMA PEREIRA R\$ 287,70; AENEJOTA FERRAGENS LTDA R\$ 530,08; AGD -ASSOCIAÇÃO GOIANA DE DRUGARIA R\$ 2.945,51; AGEL-COP SERVICOS GERAIS LTDA R\$ 560,00; AGENCIAS DE CORREIOS - AGF XII R\$ 984,30; AGILITY BRASIL LOGISTICA INTERNA S.A. R\$ 15.642,97; AGRICOL MATE DE CONSTR. LTDA R\$ 531,20; AGRO QUÍMICA MARINGÁ S.A. R\$ 11.975,77; AGROBI IMP. E EXP. LTDA R\$ 839,47; AIR CLEAN AR CONDICIONADO E REFRIGE LTDA R\$ 7.178,49; AIR LIQUIDE BRASIL LTDA R\$ 5.875,38; AIR ARTIC EQUIPMENTS PNEUMATICOS LTDA R\$ 2.500,00; AIRCONFORT ENGENHARIA EM SISTEMAS D -CONDICIONADO LTDA R\$ 2.288,60; AJL ESCOVAS INDUSTRIAS LTDA R\$ 700,00; ALAIDES MARIEIA FERREIRA VARGAS R\$ 67,20; ALBANY INTERNATIONAL TECIDOS TECNIC -LTDA R\$ 233.569,80; ALCEU BRANDELEIRO TOFFOLI R\$ 142,01; ALESSANDER AMARAL R\$ 50,00; ALEXANDRE CAVALHEIRO R\$ 86,00; ALEXANDRE VIEIRA GERMANO R\$ 83,00; ALEXANDRO DE SOUZA R\$ 128,30; ALFA INSTRUMENTOS ELETRONICOS LTDA R\$ 18.219,81; ALIANCA MOTORES E SERVICOS LTDA R\$ 2.714,21; ALIANCA NAVEGACAO E LOGISTICA LTDA R\$ 246.796,11; ALLIANZ SEGUROS S/A R\$ 955,37; ALLPART MARKETING LTDA R\$ 1.153,00; ALPIR M R S R\$ 1.937,00; ALTA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL LTDA R\$ 2.889,60; ALSICO TOALHEIRO BRASIL LTDA R\$ 1.004,98; ALITAL CONTROLES INDUSTRIAS LTDA R\$ 4.179,00; ALVES LIRA LTDA R\$ 1.545,44; AMAURI BARBOSA DE CARVALHO R\$ 139,00; AMAZON SERVIÇOS E COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 16.650,00; AMC DO BRASIL LTDA R\$ 9.740,00; AMERICA ADEL FILTER BRASIL LTDA. R\$ 2.033,60; AMERICA ESCO SERVICOS EM ENERGIA S.A. R\$ 2.104,77; AMPLA INDUSTRIA METALURGICA LTDA R\$ 1.500,00; AMPLA SOLUCOES TECNICAS E SERVICOS LTDA R\$ 233,00; ANACLETO ARAUJO PARES R\$ 545,74; ANALUX LUBRIFICANTES LTDA R\$ 1.800,00; ANDERSON COLOSSI R\$ 327,00; ANDERSON RACHEDA DA SILVA R\$ 15,63; ANDREA COSTA MORAIS R\$ 49,50; ANDREIA VIEIRA DA SILVA R\$ 9,99; ANGELO MAMORU HASEGAWA R\$ 26,67; ANJOS & RIGO MATERIAIS PARA CONTRUICAO LTDA R\$ 2.572,56; ANNEX CONSULTORIA DE INFORMATICA E -EMPRESARIAL LTDA R\$ 1.937,00; ANTONEN MOREIRA DA SILVA R\$ 34,80; ANTONIO BEZERRA DA SILVA R\$ 23,97; ANTONIO CARLOS BERNARDO FERREIRA R\$ 1.041,77; ANTONIO CRISTOVAM FILHO R\$ 313,00; ANTONIO MINETTO & FILHO LTDA R\$ 65,01; ANTONIO SEBASTIAO MOURA R\$ 1.157,92; ANT - AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPOR TERRESTRES R\$ 1.132,49; APEX INDUSTRIAL US\$ 165.966,00; APIGUANA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 6.958,40; APRM TERMINALS PEÇAS OPERACOES PORTUARIAS LTDA R\$ 60,36; AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA R\$ 454,97; AQUELA GUACU -COMERCIO DE TINTAS LTDA R\$ 249,09; ARACA COMERCIO E TURISMO LTDA R\$ 512,76; ARAUJO CABRAL & ALVES LTDA R\$ 3.000,00; ARCOM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA R\$ 5.676,57; ARES - EXCELENCE EM SERVICOS LTDA R\$ 180,06; ARICABOS IND. COM. IMP. LTDA R\$ 55,02; ARIELLE MARINHO FERNANDES R\$ 12,00; ARNIL MINERACAO DO NORDESTE LTDA R\$ 98.063,26; ARNO ZANETTA R\$ 44,62; ARROA CONSTRUCOES LTDA R\$ 156,03; ART RUBBER ARTEFATOS DE BORRACHAS LTDA R\$ 17.050,00; ARTEMIO DA SILVA R\$ 1.26; ARTENAFEX ARTEFATOS NACIONAIS DE FELTROS LTDA R\$ 902,72; ARTERON IND. E COM. DE METALIS LTDA R\$ 1.350,00; ARTHUR BORGES FERNANDES R\$ 1.429,88; AS DISTRIBUIDORA LTDA R\$ 14.626,00; ASIA SHIPPING TRANSPORTES INTERNACIONAL LTDA R\$ 79.670,85; ASPINCA LTDA R\$ 278,18; ASS. DOS ALUNOS DA ESSANIA DE SÃO PAULO R\$ 17,12; ASSOC. COM. IND. ESTADO DE GOIÁS R\$ 250,00; ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE FRANCISCO B. DE JANPATO DOS GURARAPES R\$ 20,00; ASSOCIAÇÃO ALPHAVILLE TERESINA R\$ 2.362,50; ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E IND. DE ANAPOLIS R\$ 185,50; ASSOCIAÇÃO DOS COND. DO EDIF RES R\$ PAULO S. R\$ 53,17; ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS AUTÔNOMOS R-TAXI CRUMPTON S/P R\$ 893,42; ASSOCIAÇÃO QUINTA DO LAGO MOSSORO R\$ 4.875,00; ATSI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA R\$ 990,00; ASTRA S A INDUSTRIA E COMERCIO R\$ 319.593,43; ATACADA DOA CONSTRUCO LTDA R\$ 563,17; ATACADA PAPELIX LTDA R\$ 744,05; ATACADA PIRAT LTDA R\$ 3.852,00; ATLAS COPCO BRASIL LTDA R\$ 3.747,93; ATOS ORIGIN BRASIL LTDA R\$ 11.191,41; ATRIUM CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA R\$ 4.191,00; AUGUSTINHO MANIXA R\$ 4.000,00; AUGUSTO CESAR PARDO DA SILVA R\$ 15,00; AUTO ACCESSÓRIOS BIRIBA LTDA R\$ 970,50; AUTO POSTO CENTRAL EMBU GUACU LTDA R\$ 164,60; AUTO POSTO RECANTO SILVANIA LTDA R\$ 190,00; AVISO URGENTE PUBLICAÇOES LTDA R\$ 2.646,00; AYRTON WATANABE R\$ 146,42; BALASKA EQUIPE IND. COM. LTDA R\$ 640,20; BALIVED VEDACOES E PECAS ESPECIAIS LTDA R\$ 345,60; BANKO ALFA DE INVESTIMENTOS S.A. R\$ 27.700.572,00; BANCO BRADESCO CARTEO S.A. R\$ 109.197,33; BANCO BRADESCO EUROPA S.A. US\$ 4.403.337,36; BANCO BRADESCO S.A. R\$ 29.786.737,25; BANCO BRADESCO S.A. - GRAND CAYMAN BRANCH US\$ 897.184,99; BANCO IBM S.A. R\$ 3.118,51; BANCO PINE S.A. R\$ 5.780.658,95; BANCO SANTANDER BANESP S.A. R\$ 200,00; BARBARA ROSSETTO MANCIA R\$ 28,38; BARRIGA VERDE IMP E EXP LTDA R\$ 63,04; BATAIGROS AROMACI. SOBRE. EMPRES. LTDA R\$ 37,42; BECKER TRANSFER LTDA R\$ 1.153,92; BEE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA R\$ 28.000,00; BELLEVILLE CONSTR. E INCORPORADORA LTDA R\$ 534,88; BENEDITO TORRES NETO R\$ 40,56; BERTI REPRES. SOL. E M. CO. E COBERTURA LTDA R\$ 3.056,41; BETIM QUÍMICA LTDA R\$ 2.249,10; BEZERRA & OLIVEIRA LTDA R\$ 5.210,96; BIOCHEMICAL PRODUCTS - QUÍMICOS LTDA. R\$ 1.004,77; BOMLOG BRASIL TRANSPORTES LTDA R\$ 3.400,00; BORBOREMA VEICULOS & ACESSORIOS LTDA R\$ 118,78; BORGATO CAMINHÕES S.A. R\$ 48.960,62; BOZA & MAICON COM DE MAT HID E SANITARIOS LTDA R\$ 28,00; BRASIF S.A. EXPORTACAO IMPORTACAO R\$ 83.950,06; BRASIL NORDESTE LOGISTICA LTDA R\$ 4.504,01; BRASIL TELECOM COM. MULTIMÍDIA LTDA R\$ 2.378,79; BRASIL TELECOM S.A. R\$ 1.689,61; BRH SAUDE OCUPACIONAL LTDA R\$ 2.559,75; BRINEL COMMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 235,00; BRLOG LOGISTICA LTDA R\$ 241.445,96; BRUNA CONCEICAO CLEMENTINO R\$ 51,85; BRUNISA TRANSPORTES LTDA R\$ 8.546,81; BRUNO LUIZ DOMINGOS DE ARAUJO R\$ 83,00; BRUNO PEREIRA DOS SANTOS R\$ 121,53; BT EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA. R\$ 700,80; BUNZI EQUIPAMENTOS LTDA R\$ 902,00; CARLA ARTEFACTOS LTDA R\$ 113.963,54; C & CASA E Construcao LTDA R\$ 2.472,71; C P S - COMERCIAL E TECNICA DE - EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA R\$ 2.600,00; C.MUELLER COM. DE MOTORES E BOMBAS LTDA R\$ 6.353,80; CABINE RIO COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 3.937,84; CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA R\$ 431,25; CALER SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI R\$ 33.300,60; CALERE FERREIRA BORGES & CIA LTDA R\$ 2.265,16; CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGI -ELETTRICA - CCEE - R\$ 127,66; CAMARA PARAFUSOS LTDA -C. CALERE MATERIAIS DE CONSTRUCAO R\$ 2.632,00; CAMARO JUNIOR & MARAN LTDA R\$ 186,95; CAMEL ANAPOLINA MAGA PARA ESCRITA LTDA R\$ 1.495,00; CAMPARNO COMERCIO E LTDA R\$ 18.751,74; CAMPECHE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 392,04; CANIVETE MAT CONST LTDA R\$ 176,75; CANTEIRO DE OBRAS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA. R\$ 22.156,21; CARBOCOR 01 COM DE DERIV PETROLEO LTDA R\$ 32.000,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA. R\$ 877,00; CASA DO CAFE TURQUOISE PAU-LIPA LTDA R\$ 2.710,00; CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.554,00; CASA DA COFRE PETROLEO LTDA R\$ 32.000,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA. R\$ 877,00; CASA DO CAFE TURQUOISE PAU-LIPA LTDA R\$ 2.710,00; CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.554,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA. R\$ 877,00; CASA DO CAFE TURQUOISE PAU-LIPA LTDA R\$ 2.710,00; CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.554,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA. R\$ 877,00; CASA DO CAFE TURQUOISE PAU-LIPA LTDA R\$ 2.710,00; CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.554,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA. R\$ 877,00; CASA DO CAFE TURQUOISE PAU-LIPA LTDA R\$ 2.710,00; CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.554,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LTDA. R\$ 877,00; CASA DO CAFE TURQUOISE PAU-LIPA LTDA R\$ 2.710,00; CASA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. R\$ 1.554,00; CARLA FERREIRA DO NASCIMENTO DE REI 114,00; CARLOS ALBERTO SARTORI S/ R\$ 73,96; CARLOS ALFREDO CANASSA MARTINS R\$ 11,42; CARLOS EDUARDO PINHEIRO DE OLIVEIRA S/A R\$ 60,26; CARLOS HENRIQUE SIQUEIRA ALVES R\$ 110,00; CARLOS ALFREDO TECHOI R\$ 178,20; CARLOS ROBERTO ROSA R\$ 10,20; CARLOS RODOLFO DA SILVA R\$ 374,26; CAREMH COMERCIAL ELETTRICA LTDA R\$ 4.661,28; CARNEIROS INCORPORADORA LTDA R\$ 9.89; CASA AMERICANA DE ARTIGOS PARA LAB. LTDA R\$ 539,00; CASA DELAS RESISTENCIAS LTDA R\$ 520,00; CASA DA CAFÉ DAS TINTAS DE ANAPOLIS LT

...continuaç
R\$ 143,85

R\$ 145,85; MARI JORGE DE PAIVA TORQUES R\$ 334,00; MARIA DURIA DOS SANTOS R\$ 333,01; MARTIN BENCHER DO BRASIL LOGISTICA LTDA R\$ 78,147,07; MARUTIVITOS TUBOS E PEÇAS HIDRAULICA LTDA R\$ 319,30; MASAN SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA RD\$ 318,35; MASTER BORRACHAS LTDA R\$ 56,152,15; MASTER COMERCIAL DE TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA RS 744,55; MATERQUIP COMÉRCIO DE EQUIP. IND LTDA RS 16,359,58; MAT CONST RIO ROMA LTDA RS 863,48; MAT DE CONST NOVA MAEVAL LTDA RS 1,565,64; MATERIAIS DE CONST. BEM TE VI LTDA RS 116,57; MATERIAL PARA COBERTURA IRKA LTDA RS 600,47; MATEUS DA SILVA CAMPOS RS 552,92; MATILDE ARAUJO RS 12,53; MAURICIO BATISTA NUNES RS 365,30; MAURICIO FLORENTINO DA FONSECA RS 58,00; MAURO FERNANDES RS 2,525,00; MAURO PALOMBO CONCILIO R\$ 37,00; MAXEL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA RS 5,975,16; MAXEPOX INDL.COML LTD. LTDA RS 2,791,95; MAXEOL DO BRASIL IND E COMER DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, RR 99,054,62; MAXPEL COMERCIAL LTDA RS 368,70; MC SERVICOS LTDA R\$ 1,482,56; MCM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA RS 912,34; MCP TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA -> ESTRELA DO ORIENTE <- RR 4,846,84; MD CONSTRUTORA LTDA RS 941,85; ME P SERTANIA CONSTRUÇOES LTDA RS 420,00; MECARAI DISTRIBUIDORA LTDA RS 26,126,16; MECFLAN COM. DE ACESSÓRIOS INDTS. LTDA RS 8,269,22; MECFLU COMÉRCIO E SERVICOS LTDA RS 806,00; MEGAPAR PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA RS 70,00; MELO E VOLPI COMERCIO E REPRESENTANT LTDA RS 4,873,74; MELTCHEM POLÍMEROS INDÚSTRIA QUÍMICA -LTDA. RS 1,440,00; MERCADO DOS PARAFUSOS LTDA RS 1,365,90; MERCANTE DIST DE MATERIAIS ELET ET CONST LTDA RS 2,182,70; MERCURIO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA RS 3,660,00; MERIDIONAL CARGAS LTDA RS 2,415,85; MESCHINE E FUNI CONSTRUTORA LTDA RS 921,67; METALS COMERCIAL LTD. RS 2,097,70; METALPLACAS LTDA RS 380,00; METALRENS COMERCIO E SERVICOS PARA MAQUINAS LTDA RS 5,600,00; METRO IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS ELETRONICOS LTDA RS 524,98; MF MARINS PEIXOTO COMERCIO E SERVIC - LTDA RS 779,86; MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO RS 52,97; MILLS ESTRUTURAS E SERVICOS DE ENGENHARIA S.A. RS 6,250,00; MINAS FERRAMENTAS LTDA RS 2,941,36; MINERAÇÃO BARROSO IND. E COMERCIO LTDA RS 99,873,46; MINERACAO CAJU LTDA RS 72,479,19; MJ AGROFERGASTRA LTDA RS 557,30; MJL MANUTENÇÃO E SERVICOS ELÉTRICOS LTDA RS 2,660,46; MM & PRIMO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO -LTDA RS 2,055,60; MM MATERIAL DE CONSTRUÇAO LTDA RS 356,00; MODULAR TRANSPORTES LTDA RS 19,185,43; MONIER ROOFING COMPONENTS GMBH RS 145,043,25; MORAIS DE CASTRO & CIA LTDA RS 1,980,00; MORI E MURI LTDA RS 903,20; MOTO BRASIL PEÇAS E ASSSES. LTDA. RS 24,734,56; MPD ENGENHARIA LTDA. RS 1,838,24; MPS DISTRIBUIDORA MERCANTIL LTDA RS 1,029,90; MS VIAGENS E TURISMO LTDA RS 118,750,00; MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA RS 3,801,87; MT ALMEIDA REPRES RS 70,00; MULT-ART COM SERVICOS E LOCAÇOES LTDA RS 6,700,00; MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS EIRELIT RS 2,286,40; MULTIBLOC IND. E COM. DE ARTEFATOS LTDA RS 6,857,64; MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA RS 4,410,00; MULTIPLA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA RS 10,282,27; MUNDO AZUL COMERCIO E SERVICOS - EIRELIT RS 597,00; MVN ETIQUETAS LTDA RS 18,330,05; NAKA INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA RS 1,136,87; NANCI MINAE OTSUKI RS 1,000,00; NATANAEL DE OLIVEIRA PEREIRA RS 58,00; NELSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR RS 20,00; NELSON JOSE WERLANG RS 3,800,00; NEGRID SOFTWARE S.A. RS 99,79; NEPIN ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 628,00; NETTEN TECH PRODUTOS TECNICOS LTDA RS 7,883,43; NETZSH DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA RS 1,606,82; NETZSH IND. E COM. DE EQUIP. MOAGEM LTDA RS 16,353,62; NILTON PEREIRA MACHADO RS 36,95; NILZON NEVES DE OLIVEIRA RS 4,957,00; NLB INDUSTRIA DE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA. RS 295,60; NOALDO RADOLFI RS 10,14; NOE NUNES GUIMARAES RS 140,00; NORPAC DA REPRES RS 70,00; MULT-AUT COM SERVICOS E LOCAÇOES LTDA RS 6,700,00; MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS EIRELIT RS 2,286,40; MULTIBLOC IND. E COM. DE ARTEFATOS LTDA RS 6,857,64; MULTIEIXO IMPLEMENTOS RODOVIARIO LTDA RS 4,410,00; MULTIPLA COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA RS 10,282,27; MUNDO AZUL COMERCIO E SERVICOS - EIRELIT RS 597,00; MVN ETIQUETAS LTDA RS 18,330,05; NAKA INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA RS 1,136,87; NANCI MINAE OTSUKI RS 1,000,00; NATANAEL DE OLIVEIRA PEREIRA RS 58,00; NELSON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR RS 20,00; NELSON JOSE WERLANG RS 3,800,00; NEGRID SOFTWARE S.A. RS 99,79; NEPIN ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 628,00; NETTEN TECH PRODUTOS TECNICOS LTDA RS 7,883,43; NETZSH DO BRASIL INDUSTRIA COMERCIO LTDA RS 1,606,82; NETZSH IND. E COM. DE EQUIP. MOAGEM LTDA RS 16,353,62; NILTON PEREIRA MACHADO RS 36,95; NILZON NEVES DE OLIVEIRA RS 4,957,00; NLB INDUSTRIA DE MAQUINAS & EQUIPAMENTOS LTDA. RS 295,60; NOALDO RADOLFI RS 10,14; NOE NUNES GUIMARAES RS 140,00; NORPAC DA REPRES RS 70,00; MULT-AUT COM SERVICOS E LOCAÇOES LTDA RS 6,700,00; MULTIBEL UTILIDADES E ELETRODOMESTICOS EIRELIT RS 2,286,40; MULTIBLOC IND. E COM. DE PROD. PLASTICOS LTDA RS 162 307,67; NORPEN COMERCIAL LTDA RS 14,766,14; NORTEL SUPRIMENTOS INDUSTRIAS S.A. RS 16 800,03; NOVA MULTIMIX REFRIGERACAO EIRELIT RS 384,00; NOVA OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE ILUMINA - LTDA RS 21,137,80; NOVAFROTA EQUIPAMENTOS SA RS 3,67; NOVATEK TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA RS 3,109,75; NUNES E NUNES EMPREEND. IMOBILI. LTDA RS 24,60; O MUNDO das MAGUEIRAS COMERCIO DE MATERIAIS IND. LTDA RS 645,00; OBR EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA RS 1,78,209,30; OFFICE S.E.SERVICOS DIGITAIS LTDA RS 5,095,00; OFICINA GERAL DE SERVICOS & LTDA RS 5,583,95; OMAR RAMOS BORGES RS 741,60; ONE LINEA TELECOM LTDA RS 11,480,02; ONZE IND.COM. DE CELULOSE E ARTEFA - DE PAPEL LTDA RS 65,250,16; OPS TRANSPORTES LTDA RS 4,299,75; ORICA BRASIL LTDA. RS 477,61,55; OTICA A ESPECIALISTA LTDA RS 1,677,20; OTTO BISPO ROSA DA SILVA RS 304,14; OXIGENIO ANÁPOLIS LTDA. RS 1,383,00; OZEEZA DE PAULA RODRIGUES RS 3,900,08; PARLO DE SOUZA ROSA RS 210,00; PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L. RS 4,311,14; PACKLINE COMERCIO E DISTRIBUIDAO LTDA RS 11,638,80; PAEMA EMBALAGENS DO CEARA LTDA RS 102,082,51; PAII T COMERCIAL E EMBALAGENS LTDA RS 710,00; PAMELA CRISTINA ALVES CORREA RS 28,00; PAPERLARIA DINAMICA LTDA RS 3,308,50; PAPERLARIA TRIBUTARIA LTDA RS 680,00; PAPERPLACE COMERCIO DE PAPEIS LTDA RS 584,20; PARAFUSOS CRESPO LTDA RS 3,404,50; PARANA M AT CONST LTDA RS 1,630,54; PARCEIRO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA -TINTAS E SOLVENTES LTDA RS 6,047,09; PAULO CESAR DE MATOS OLIVEIRA RS 889,17; PAULO JESUS VIEIRA RS 58,00; PAULO LEANDRO SOBRINHO RS 59,20; PAULO PATRICK DOS SANTOS OLIVEIRA RS 216,00; PAULO ROBERTO CORREA RS 70,00; PAULO SERGIO MOÇO RS 68,00; PAULO SERGIO MUSSI EIRELIT RS 57,889,24; PEDREIRAS ARATU S.A. RS 99,45; PEDRO ALVES DO NASCIMENTO RS 15,00; PEFRAN PUBLICIDADE LTDA RS 2,314,80; PERNAMBUCO DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA RS 9,668,39; PERNAMBUCO QUIMICA SA RS 18,125,00; PEROLA DISTRIBUICAO E LOG.LTD.RS 995,80; PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS - RODOVIARIAS LTDA RS 133,690,42; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. RS 344,274,60; PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA RS 2,104,23; PHILLIPE FARIA DA SILVA RS 76,40; PIAT & WHITAKER REPRESENTAÇOES S/S LTDA RS 108,01; PIANNA COM IMPORT EXP LTDA RS 15,020,67; PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA RS 1,920,00; PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA RS 11,65; PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 4,640,60; PLANAL LUBRICANTES LTDA. RS 7,260,00; POLITECNICA COM. SERV. DE MAN INDUSTRIAL LTDA RS 3,120,00; POLO LOGISTICA LTDA RS 11,346,60; POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA RS 261,94; PORTNARE COM.VEL. IMPLEM. AGRICOLAS LTDA RS 11,000,00; PORTO E PEREIRA LTDA RS 14,635,45; PREDICT ENGENHARIA LTDA RS 2,337,50; PRIMESYS SOLUÇOES EMPRESARIAS S.A. RS. 319,08; PRIMAVERA PROjetos e PLotaGENS LTDA RS 30,00; PRNLEM.PART.INDLTDA RS 49,02; PROACAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA RS 12,805,36; PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. RS 1,903,37; PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA RS 12,694,20; PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES LTDA RS 21,035,68; PROJEART IND.E.DESTRUTURAS METALICA LTDA RS 158,582,94; PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA RS 105,60; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA RS 1,268,60; PROTETOR PROTECAO E FERRAMENTAS - INDUSTRIAL LTDA RS 362,00; PROTEGE S.A. SERVICOS ESPECIAIS RS 35,959,92; PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. RS 32,200,00; PULIRE I.F.COM.M.LIMPEZA LTDA RS 2,175,00; QND. IND.E COM.ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 1,187,55; QUADRA CONSTRUTORA LTDA RS 50,40; R E S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA RS 1,058,50; R F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RS 15,157,17; RADIUS TELECOM Comercio & Serviço LTDA RS 1,800,00; RAFAEL FARIA DOS SANTOS RS 30,00; RAFAEL GREGORINI DA SILVA RS 50,00; RAFAEL JUSTUS BUHRER RS 7,580,50; RAFAEL MARDSON LTDA RS 9,668,39; PERNAMBUCO QUIMICA SA RS 18,125,00; PEROLA DISTRIBUICAO E LOG.LTD.RS 995,80; PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS - RODOVIARIAS LTDA RS 133,690,42; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. RS 344,274,60; PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA RS 2,104,23; PHILLIPE FARIA DA SILVA RS 76,40; PIAT & WHITAKER REPRESENTAÇOES S/S LTDA RS 108,01; PIANNA COM IMPORT EXP LTDA RS 15,020,67; PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA RS 1,920,00; PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA RS 11,65; PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 4,640,60; PLANAL LUBRICANTES LTDA. RS 7,260,00; POLITECNICA COM. SERV. DE MAN INDUSTRIAL LTDA RS 3,120,00; POLO LOGISTICA LTDA RS 11,346,60; POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA RS 261,94; PORTNARE COM.VEL. IMPLEM. AGRICOLAS LTDA RS 11,000,00; PORTO E PEREIRA LTDA RS 14,635,45; PREDICT ENGENHARIA LTDA RS 2,337,50; PRIMESYS SOLUÇOES EMPRESARIAS S.A. RS. 319,08; PRIMAVERA PROjetos e PLotaGENS LTDA RS 30,00; PRNLEM.PART.INDLTDA RS 49,02; PROACAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA RS 12,805,36; PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. RS 1,903,37; PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA RS 12,694,20; PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES LTDA RS 21,035,68; PROJEART IND.E.DESTRUTURAS METALICA LTDA RS 158,582,94; PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA RS 105,60; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA RS 1,268,60; PROTETOR PROTECAO E FERRAMENTAS - INDUSTRIAL LTDA RS 362,00; PROTEGE S.A. SERVICOS ESPECIAIS RS 35,959,92; PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. RS 32,200,00; PULIRE I.F.COM.M.LIMPEZA LTDA RS 2,175,00; QND. IND.E COM.ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 1,187,55; QUADRA CONSTRUTORA LTDA RS 50,40; R E S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA RS 1,058,50; R F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RS 15,157,17; RADIUS TELECOM Comercio & Serviço LTDA RS 1,800,00; RAFAEL FARIA DOS SANTOS RS 30,00; RAFAEL GREGORINI DA SILVA RS 50,00; RAFAEL JUSTUS BUHRER RS 7,580,50; RAFAEL MARDSON LTDA RS 9,668,39; PERNAMBUCO QUIMICA SA RS 18,125,00; PEROLA DISTRIBUICAO E LOG.LTD.RS 995,80; PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS - RODOVIARIAS LTDA RS 133,690,42; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. RS 344,274,60; PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA RS 2,104,23; PHILLIPE FARIA DA SILVA RS 76,40; PIAT & WHITAKER REPRESENTAÇOES S/S LTDA RS 108,01; PIANNA COM IMPORT EXP LTDA RS 15,020,67; PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA RS 1,920,00; PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA RS 11,65; PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 4,640,60; PLANAL LUBRICANTES LTDA. RS 7,260,00; POLITECNICA COM. SERV. DE MAN INDUSTRIAL LTDA RS 3,120,00; POLO LOGISTICA LTDA RS 11,346,60; POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA RS 261,94; PORTNARE COM.VEL. IMPLEM. AGRICOLAS LTDA RS 11,000,00; PORTO E PEREIRA LTDA RS 14,635,45; PREDICT ENGENHARIA LTDA RS 2,337,50; PRIMESYS SOLUÇOES EMPRESARIAS S.A. RS. 319,08; PRIMAVERA PROjetos e PLotaGENS LTDA RS 30,00; PRNLEM.PART.INDLTDA RS 49,02; PROACAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA RS 12,805,36; PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. RS 1,903,37; PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA RS 12,694,20; PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES LTDA RS 21,035,68; PROJEART IND.E.DESTRUTURAS METALICA LTDA RS 158,582,94; PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA RS 105,60; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA RS 1,268,60; PROTETOR PROTECAO E FERRAMENTAS - INDUSTRIAL LTDA RS 362,00; PROTEGE S.A. SERVICOS ESPECIAIS RS 35,959,92; PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. RS 32,200,00; PULIRE I.F.COM.M.LIMPEZA LTDA RS 2,175,00; QND. IND.E COM.ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 1,187,55; QUADRA CONSTRUTORA LTDA RS 50,40; R E S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA RS 1,058,50; R F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RS 15,157,17; RADIUS TELECOM Comercio & Serviço LTDA RS 1,800,00; RAFAEL FARIA DOS SANTOS RS 30,00; RAFAEL GREGORINI DA SILVA RS 50,00; RAFAEL JUSTUS BUHRER RS 7,580,50; RAFAEL MARDSON LTDA RS 9,668,39; PERNAMBUCO QUIMICA SA RS 18,125,00; PEROLA DISTRIBUICAO E LOG.LTD.RS 995,80; PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS - RODOVIARIAS LTDA RS 133,690,42; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. RS 344,274,60; PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA RS 2,104,23; PHILLIPE FARIA DA SILVA RS 76,40; PIAT & WHITAKER REPRESENTAÇOES S/S LTDA RS 108,01; PIANNA COM IMPORT EXP LTDA RS 15,020,67; PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA RS 1,920,00; PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA RS 11,65; PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 4,640,60; PLANAL LUBRICANTES LTDA. RS 7,260,00; POLITECNICA COM. SERV. DE MAN INDUSTRIAL LTDA RS 3,120,00; POLO LOGISTICA LTDA RS 11,346,60; POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA RS 261,94; PORTNARE COM.VEL. IMPLEM. AGRICOLAS LTDA RS 11,000,00; PORTO E PEREIRA LTDA RS 14,635,45; PREDICT ENGENHARIA LTDA RS 2,337,50; PRIMESYS SOLUÇOES EMPRESARIAS S.A. RS. 319,08; PRIMAVERA PROjetos e PLotaGENs LTDA RS 30,00; PRNLEM.PART.INDLTDA RS 49,02; PROACAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA RS 12,805,36; PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. RS 1,903,37; PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA RS 12,694,20; PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES LTDA RS 21,035,68; PROJEART IND.E.DESTRUTURAS METALICA LTDA RS 158,582,94; PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA RS 105,60; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA RS 1,268,60; PROTETOR PROTECAO E FERRAMENTAS - INDUSTRIAL LTDA RS 362,00; PROTEGE S.A. SERVICOS ESPECIAIS RS 35,959,92; PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. RS 32,200,00; PULIRE I.F.COM.M.LIMPEZA LTDA RS 2,175,00; QND. IND.E COM.ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 1,187,55; QUADRA CONSTRUTORA LTDA RS 50,40; R E S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA RS 1,058,50; R F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RS 15,157,17; RADIUS TELECOM Comercio & Serviço LTDA RS 1,800,00; RAFAEL FARIA DOS SANTOS RS 30,00; RAFAEL GREGORINI DA SILVA RS 50,00; RAFAEL JUSTUS BUHRER RS 7,580,50; RAFAEL MARDSON LTDA RS 9,668,39; PERNAMBUCO QUIMICA SA RS 18,125,00; PEROLA DISTRIBUICAO E LOG.LTD.RS 995,80; PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS - RODOVIARIAS LTDA RS 133,690,42; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. RS 344,274,60; PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA RS 2,104,23; PHILLIPE FARIA DA SILVA RS 76,40; PIAT & WHITAKER REPRESENTAÇOES S/S LTDA RS 108,01; PIANNA COM IMPORT EXP LTDA RS 15,020,67; PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA RS 1,920,00; PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA RS 11,65; PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 4,640,60; PLANAL LUBRICANTES LTDA. RS 7,260,00; POLITECNICA COM. SERV. DE MAN INDUSTRIAL LTDA RS 3,120,00; POLO LOGISTICA LTDA RS 11,346,60; POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA RS 261,94; PORTNARE COM.VEL. IMPLEM. AGRICOLAS LTDA RS 11,000,00; PORTO E PEREIRA LTDA RS 14,635,45; PREDICT ENGENHARIA LTDA RS 2,337,50; PRIMESYS SOLUÇOES EMPRESARIAS S.A. RS. 319,08; PRIMAVERA PROjetos e PLotaGENs LTDA RS 30,00; PRNLEM.PART.INDLTDA RS 49,02; PROACAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA RS 12,805,36; PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. RS 1,903,37; PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA RS 12,694,20; PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES LTDA RS 21,035,68; PROJEART IND.E.DESTRUTURAS METALICA LTDA RS 158,582,94; PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA RS 105,60; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA RS 1,268,60; PROTETOR PROTECAO E FERRAMENTAS - INDUSTRIAL LTDA RS 362,00; PROTEGE S.A. SERVICOS ESPECIAIS RS 35,959,92; PROVALE INDUSTRIA E COMERCIO S.A. RS 32,200,00; PULIRE I.F.COM.M.LIMPEZA LTDA RS 2,175,00; QND. IND.E COM.ACESSORIOS INDUSTRIAL LTDA RS 1,187,55; QUADRA CONSTRUTORA LTDA RS 50,40; R E S COM. TRANSP. MAT. CONST. LTDA RS 1,058,50; R F J MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA RS 15,157,17; RADIUS TELECOM Comercio & Serviço LTDA RS 1,800,00; RAFAEL FARIA DOS SANTOS RS 30,00; RAFAEL GREGORINI DA SILVA RS 50,00; RAFAEL JUSTUS BUHRER RS 7,580,50; RAFAEL MARDSON LTDA RS 9,668,39; PERNAMBUCO QUIMICA SA RS 18,125,00; PEROLA DISTRIBUICAO E LOG.LTD.RS 995,80; PESADAO TRANSPORTES DE CARGAS - RODOVIARIAS LTDA RS 133,690,42; PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A. RS 344,274,60; PETTERS EXPORTADORA MANUF. LTDA RS 2,104,23; PHILLIPE FARIA DA SILVA RS 76,40; PIAT & WHITAKER REPRESENTAÇOES S/S LTDA RS 108,01; PIANNA COM IMPORT EXP LTDA RS 15,020,67; PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA RS 1,920,00; PINHEIRO VAZ IMOBILIARIA CONSTRUCAO LTDA RS 11,65; PISOLAR COMERCIO DE TINTAS LTDA RS 4,640,60; PLANAL LUBRICANTES LTDA. RS 7,260,00; POLITECNICA COM. SERV. DE MAN INDUSTRIAL LTDA RS 3,120,00; POLO LOGISTICA LTDA RS 11,346,60; POLY PROMOTION QUATRO SPE EMPREEND LTDA RS 261,94; PORTNARE COM.VEL. IMPLEM. AGRICOLAS LTDA RS 11,000,00; PORTO E PEREIRA LTDA RS 14,635,45; PREDICT ENGENHARIA LTDA RS 2,337,50; PRIMESYS SOLUÇOES EMPRESARIAS S.A. RS. 319,08; PRIMAVERA PROjetos e PLotaGENs LTDA RS 30,00; PRNLEM.PART.INDLTDA RS 49,02; PROACAO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA RS 12,805,36; PROCESSA TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA. RS 1,903,37; PROFINE INDUSTRIA DE ADITIVOS MINERAIS LTDA RS 12,694,20; PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES LTDA RS 21,035,68; PROJEART IND.E.DESTRUTURAS METALICA LTDA RS 158,582,94; PROQUIMICA LABORATORIOS LTDA RS 105,60; PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA RS 1,268,60; PROTETOR PROTECAO E FERRAMENTAS - INDUSTRIAL LTDA RS 362,00; PROTEGE S.A. SERVICOS ESPECIAIS RS 35,9

...continuação

LISIANE TASSO GUITTES MERELES R\$ 485,50; LM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - EPP R\$ 23,16; LMG USINAGEM MANUTENCAO E SERVICOS -TRIAIS EIRELI - ME R\$ 460,00; LN CONSTRUCOES LTDA EPP R\$ 2.557,80; LOBATRANS TRANSPORTES LTDA - ME R\$ 6.263,84; LOJAO BISPO E LUZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 450,18; LOQICENTER LOCADORA COMERCIAL EIRELI EPP R\$ 310,00; LORENA CAROLINE RIBEIRO CERNIATO & CIA LTDA - ME R\$ 96,43; LOUV PALLETS LTDA EPP R\$ 6.900,00; LOWE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP R\$ 6,18; LUCAS HAUT AGUAR COMERCIAL EIRELI EPP R\$ 800,00; LUCIMAR SOARES GOMES ME R\$ 138,26; LUIS CARLOS MONTEIRO-EPP R\$ 174,80; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA - ME R\$ 9.734,89; LUIZ HUMBERTO FERREIRA AUGUSTO - ME R\$ 1.449,74; LUSTRAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIM - LTDA - ME R\$ 4.854,39; LUZANA COM DE FERRO E METAIS EIRELI RS 903,94; M A MACHADO BORGES EIRELI - EPP R\$ 11.854,35; M ALMEIDA XAVIER MATERIAL DE CONSTRUCAO EM GERAL - ME R\$ 2.103,15; M C ATACADAO DOS PISOS LTDA - ME R\$ 58,90; M C MARINHO LTDA - ME R\$ 229,78; M F S DE SOUZA ME R\$ 2.028,08; M GREJO CONSTRUTORA - ME R\$ 573,28; M NERY & CIA LTDA - EPP R\$ 280,00; M R MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 1.444,27; M V AZEVEDO-ME RS 282,99; M V J N - COMERCIO DE MADEIRA LTDA - EPP R\$ 3.132,18; M. A. T. C. CONSULTORIA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI - EPP R\$ 2.290,41; M. C. C. MANSUR - ME R\$ 571,99; M. J. N. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 207,46; M. S. CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - EPP R\$ 694,24; M.EA REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 1.996,20; M.J. HERZOG DESIGN ME R\$ 709,43; M.M. ILUMINACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 34,235,46; MAADRI REPRESENTACAO E NEGOCIOS IMOB LTDA - ME R\$ 4.976,59; MACARINI PIMENTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA - EIRELI - ME R\$ 759,99; MACEDO DIST. MAT. CONST. LTDA - ME R\$ 598,07; MACRO AUTOMACAO LTDA - EPP R\$ 755,49; MADEIRACO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP R\$ 534,53; MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO GUARUJA LTDA - EPP R\$ 696,62; MADEIREIRA DA ESTACAO DE PEREIRA LTDA - ME R\$ 124,41; MADEIREIRA E STRELTA LTDA - EPP R\$ 29,07; MADEIREIRA ESTRELA LTDA - EPP R\$ 3.927,81; MADEIREIRA IRMÃOS LONGO LTDA EPP R\$ 133,56; MADEIREIRA MEDINA LTDA RS 109,78; MADEIREIRA MIL MADEIRAS LTDA EPP R\$ 20,68; MADEIREIRA NOSSA SENHORA ROSARIO LTDA EPP R\$ 163,45; MADEIREIRA PIAU DA SERRA LTDA ME R\$ 515,33; MADEIREIRA SERRA DOURADA LTDA - ME R\$ 21.757,08; MADEIREIRA TAIGUARA LTDA - EPP R\$ 5.645,20; MADEIREIRA CRUZEIRO LTDA - ME R\$ 745,12; MADEIREIRA MARA PARA CONST. LTDA - ME R\$ 211,00; MADEIRAL COMERCIAL LTDA-EPP R\$ 21,92; MAGALHAES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 595,88; MAGIS LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA ME R\$ 95,200,00; MAGIS LOGISTICA TRANSPORTE E DIST EIRELI ME R\$ 24,800,00; MAIKIN ANTONIO MEOTTI - ME R\$ 3.324,30; MAJUFEL COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME R\$ 28,55; MAN PRODUTOS PARA MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA ME R\$ 8.223,25; MANFLEX COM. SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA EPP R\$ 3.600,00; MANO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 7,36; MANOEL M. OLIVEIRA MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 10,20; MARA COMERCIO E CONSTRUCOES EIRELI - EPP R\$ 133,56; MARAPA MATERIAL DE CONSTRUCOES EIRELI - ME R\$ 370,38; MARBAL COMERCIO DE ARTIGOS IMB - ME R\$ 55,316,80; MARCAS REPR. E GESTAO LTDA EPP R\$ 7.003,79; MARCEL FELIPE GONCALVES MARTINS RS 72,91; MARCELO ALEXANDRE BEZERRA EPP R\$ 544,67; MARCIO CONSTRUCOES LTDA - EPP R\$ 155,30; MARCOS LIMA EIRELI RS 1.736,00; MARIA LAS GRACAS BARBOSA DE FREITAS - EPP R\$ 2.632,44; MARIA LAS GRACAS MARTINS DA COSTA - ME R\$ 6.365,18; MARIA DE LOURDES APARECIDA CORREA ME R\$ 878,36; MARIA DE LOURDES DE PAULA RS 287,60; MARIA GENI MARQUES RODRIGUES RS 992,14; MARIA VANILDA DA SILVA ALVES - ME R\$ 143,40; MARINALVA RIBEIRO CAFE COSTA RS 1.244,60; MARINHO SILVA DE IRECE REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 2.394,55; MARIO REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 52,00; MARIVALDO JOSE DOS SANTOS RS 11.959,92; MARLY CIND NOGUEIRA RS 162,15; MARQUES DE SOUZA COMERCIO LTDA ME R\$ 1.296,92; MARTINS CASTANHA CONSTRUCO & DECORACAO LTDA - ME R\$ 106,93; MASCARELLO & CIA LTDA EPP R\$ 889,83; MASCARELLO OLIVEIRA - TRANSPORTE E MADEIRA EIRELI - ME R\$ 737,49; MASTER MATERIAL DE CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP R\$ 457,00; MASTREANTI REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA - ME R\$ 1.451,67; MATERCOL CONSTRUCAO E AGRICULTURA LTDA - EPP R\$ 4.721,47; MATERIAIS DE CONSTRUCAO MEDEIROS LT RS 10,91; MATERIAL CONSTRUCAO E MADEIRA COSTA AZUL EIRELI - ME R\$ 1.229,09; MATERIAL DE CONSTRUCAO OLHO VIVO LTDA - ME R\$ 1.439,96; MATERIAIS DE CONSTRUCOES RETA DA PAVUNA LTDA M E - ME R\$ 26,99; MATHELK REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 11.123,00; MATRIZ DE CASCATINHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 213,64; MAURICEIA PAIVA MOURA ME R\$ 2.253,00; MAURO JOSE DO AMARO P EIRELI RS 574,84; MAXLOR TRANSPL. E SOLUCOES LOGISTICA EIRELI EPP R\$ 795,81; MCG MADEIREIRA CASA GRANDE COMERCIO - EPP R\$ 234,23; MDJ SERVICOS LTDA - ME R\$ 12.201,80; MEDEIRAO COMERCIO DE ACOS E METAIS LTDA ME R\$ 1.174,00; MEDEIROS & RODRIGUES LTDA ME R\$ 7.434,51; MELLO, ALMEIDA & CIA LTDA - ME R\$ 31,12; MENDES CONSTRUCOES LTDA - EPP R\$ 409,84; MENDONCA & FILHO REP. COMERCIAL LTDA ME R\$ 5.709,55; MENEGAZZI CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP R\$ 431,37; MIEPCO DO BRASIL INDUSTRIAL DE ADITIVOS QUIMICOS LTDA ME R\$ 13.920,00; MERCANTIL GOMES LTDA EPP R\$ 1.817,88; MESQUITI REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA ME R\$ 2.436,50; META TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI ME R\$ 12.765,98; METALLIC MATERIAIS E ACESSORIOS - INDUSTRIAS LTDA - EPP R\$ 1.975,40; METALLUM BRASIL EIRELI - ME R\$ 4.080,00; METALMEC MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - ME R\$ 23.907,18; MG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 512,56; MG SEG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP R\$ 2.784,00; MHIB CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 710,01; MIGUEL HOLZ ME R\$ 177,12; MILITAO & RODRIGUES LTDA - ME R\$ 182,32; MIRELLE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 1.000,69; MIRIAM SANTOS DA SILVA MAT CONST ME R\$ 33,41; MIRIAN ROSA DA SILVEIRA-EPP - MG UNIFORMES RS 7.487,68; MIXCOBAL TRANSPORTES LTDA ME R\$ 3.800,00; MK MANUTENCAO E MONTAGEM LTDA - ME R\$ 18,84; MM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 3.142,18; MN MANUTENCAO E COMERCIO EIRELI - ME R\$ 3.600,00; MOISES LUZ - ME R\$ 109,94,24; MORADA NOVA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 24,50; MORAIS E BARROSO COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME R\$ 123,40; MORAIS REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 3.177,15; MOREIRA CARVALHO LABORATORIOS E - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP R\$ 886,30; MOTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS - EIRELI - ME R\$ 3.585,12; MOURA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 20,00; MOVEIS ROSSETTO E DELAZERT LTDA - EPP R\$ 3.69,75; MOZART MOREIRA DA SILVA - ME R\$ 77,41; MPS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA EPP R\$ 8.716,30; MS IMOVEIS LTDA ME R\$ 416,68; MSV INDUSTRIAL LTDA EPP - EPP R\$ 16.000,00; MULTI SOLUCOES COMERCIAIS LTDA ME R\$ 2.820,40; MULTIL TRUCK PEÇAS E SERVICOS LTDA ME R\$ 6.544,01; MULTILIN ASSESSORIA TECNICA LTDA ME R\$ 11.900,00; MULTIPLA REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 744,49; MUNDIAL TUBOS E ACESSORIOS INDUSTRI - EIRELI ME R\$ 3.481,46; MURAL DA ANCHIETA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 1.190,61; MURIA REPRESENTACOES COM. LTDA ME R\$ 5.289,41; MVL REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 17,467,58; MW - COMERCIO IMP. E EXP. EIRELI - ME R\$ 1.508,56; N B MULLER & CIA LTDA ME R\$ 2.629,72; N W FERREIRA DE FARIAS - EPP R\$ 1.469,98; N. B. DOS SANTOS REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 26,07, n. H. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - EPP R\$ 289,95; N. R. DE OLIVEIRA IMP. E EXP. - ME R\$ 27,45; NATALINA BELO CIARICO - ME R\$ 169,50; NATANEA MONTAGENS ESPECIAIS LTDA EPP R\$ 3.500,00; NAZARI & LIMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - EPP R\$ 6.993,89; NCL - COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 30,00; NE-SAC SERVICOS LTDA - ME R\$ 387,00; NEW RUBBER ART. DE BORRAC. E PLAST LTDA ME R\$ 610,60; NIVALDO MENDONCA RS 5.847,94; NIVIA LIMA VILANOVA SILVA RS 2.000,00; NORMADEIRAS NORTE MADEIRAS LTDA EPP R\$ 2.494,19; NOVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCO LTDA - ME R\$ 859,92; NOVA ESPERANCA MADEIRA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 609,95; NOVAMATERIALS DE CONSTRUCAO EIRELLI ME R\$ 599,88; NOVAMIX REPRESENTACOES COMERCIAL LTDA ME R\$ 976,70; NÚBIA REPRES. COM. LTDA. - ME R\$ 535,51; O JOELHAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 1.335,97; O GERMIC DE FERRELAGENS EIRELI - ME R\$ 439,93; PARAISSO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 132,22; PARKMOL MATERIAL DE CONSTRUCAO E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 43,68; OLIVEIRA E COSTA REPRESENTACOES LTDA-ME R\$ 2.899,41; OMG - OCULOS DE SEGURANCA LTDA ME R\$ 401,99; ONORINO FURTADO DE ALMEIDA - ME R\$ 1.337,63; ORION INDUSTRIAL LTDA-ME R\$ 5.262,95; OSMP REPRESENTACOES LT - ME R\$ 218,48; OXIAQO COMERCIO DE INSUMOS INDUSTRI -LTDA ME R\$ 777,71; P DIAS PROJETOS ELETRICOS E SERVICOS TECNICOS ME R\$ 10.640,00; P G COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME R\$ 199,05; p. H. B. COMERCIAL LTDA. - ME R\$ 3.782,33; P. VIEIRA DE C. JUNIOR - ME R\$ 172,32; PADOVANI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 2.168,16; PAES E FILHOS MAT DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 2.707,59; PAMPLONA E PINHAL FARMACIA LTDA ME R\$ 938,70; PANAZZO & ESTEVES COM E REPRES LTDA - ME R\$ 63,92; PANIAGO COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI - ME R\$ 2.929,96; PARA CIMENTO COMERCIA & SERVICOS EIRELI - ME R\$ 98,40; PARAISSO LAJES E MATERIAIS DE CONSTRUCOES EIRELI - ME R\$ 439,93; PARAISSO MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 131,22; PARKMOL MATERIAL DE CONSTRUCAO E PRE-MOLDADOS LTDA - ME R\$ 675,09; PARO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 44,10; PASCOAL & PASCOAL S/C LTDA - ME R\$ 871,00; PASSOS CONSTRUCOES LTDA - EPP R\$ 892,54; PAULO AUGUSTO PINTOR SPALETA - TRANSPORTE EIRELI - ME R\$ 3.321,85; PAULO EDUARDO PERON ME R\$ 386,32; PAULO GERI RS 1.657,12; PAVIN MAT P/ CONST LTDA-ME R\$ 204,05; PEDRO HENRIQUE REPRESENTACOES LTDA - EPP R\$ 5.163,94; PEDRO IRAN DOS ANJOS ME R\$ 269,70; PENIEL ENGENHARIA LTDA - ME R\$ 1.930,91; PENTAGON EQUIP DE PROT INDIVI EIRELI EPP R\$ 240,00; PEREIRA PORTO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME R\$ 36,52; PERIM & MARCHESES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 703,98; PESADAO MATERIAL BASICO PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 67,69; PH LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME R\$ 11,38; PINA PREMOLDADOS LTDA - ME R\$ 906,54; PINHEIRO MACHADO VIAGENS E TUR.LTDA EPP R\$ 99,831,89; PISCINAL COMERCIO DE PISCINA LTDA ME R\$ 200,00; PISO SHOW - PISO SHOW TERE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 176,36; PLANETA TEM TUDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME R\$ 21.871,48; PLAST REY COMERCIO DE EMBALAGENS -EIRELI-ME R\$ 31.608,75; PLOTORI COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME R\$ 1.060,00; PODECON COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 14.968,80; POLISERVICE SISTEMAS DE SANEAMENTO LTDA EPP R\$ 900,00; PONTAL DA ALDEIA REPRESENTACOES LTDA. - ME R\$ 4.113,21; PONTE RECICLAGEM LTDA EPP R\$ 1.800,00; PONTAL COMERCIO DE MATERIAL ELETRI -LTDA - ME R\$ 715,00; POPULAR COM VAREJISTA DE MATER PARA CONSTR EIRELI ME R\$ 296,68; POSTO TABOCAO IV LTDA ME R\$ 367,48; PRAXIS 2000 ASSESSORIA EM COMERCIO - EXTERIOR LTDA - EPP R\$ 27,250,54; PRE DETERMINADO CONSTRUCOES E PRE MOLDADOS LTDA EPP R\$ 329,81; PREDICAMP MAT PARA CONST LTDA EPP R\$ 6,92; PREMOL DE CIMENTO LIMA EUGENIO LTDA - ME R\$ 24,59; PRESTMO ASSISTENCIA MEDICA LTDA - EPP R\$ 518,60; PRIMAVERA MAT DE CONT LTDA EPP R\$ 197,38; PRISCILA SOUZA PONTES - ME R\$ 1.265,00; PROGRESSO DE IRAJA TELHAS LTDA - EPP R\$ 7.780,45; QUEIROZ NOBRE CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA - ME R\$ 259,41; R A SOLUCOES INDUSTRIAS LTDA EPP R\$ 3.997,74; R C K MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRACAO LTDA - ME R\$ 10.223,56; QUEIROZ NOBRE CONSTRUCOES E PEROTA CARVALHO ME R\$ 667,96; R FONTANELLE FILHO EPP R\$ 2.898,23; R G G REPRESENTACOES DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 180,00; R M MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 1.314,49; R. DE ARAUJO ME R\$ 2.283,00; R. DO VALE LIMA - ME R\$ 2.612,93; R.S.P. CONSULT E REP - ME R\$ 2.812,49; R2GM REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - ME R\$ 7.406,59; R5 - RS REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 18.123,30; RAF DO BILAC REPRESENTACAO LTDA ME R\$ 4.912,36; RAFAEL ANGELO NETO MAT. PARA CONST - ME R\$ 27,78; RAFAEL N DA SILVA SERV DE CONST EPP R\$ 122,05; RAMON III MAT DE CONSTRUCAO LTDA ME R\$ 404,54; RANGEL & GRIPA LTDA ME R\$ 2.618,82; RANGEL DA CRUZ ARAUJO-ME R\$ 1.899,52; RAPIDONET SIST.E AUTOM.LTDA-ME R\$ 777,60; RAQUEL GOMES DA SILVA - ME R\$ 80,00; RCA BENEVIDES MAT. DE CONST. EPP R\$ 1.057,00; REAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME R\$ 1.263,31; RECK ADUANEIRA DA AMAZONIA LTDA EPP R\$ 1.710,00; RECNOR REPRESENTACAO DO NORDESTE LTDA - ME R\$ 1.000,00; RECONSTR CONSTRUCOES CIVIS LTDA - EPP R\$ 178,52; RED REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME R\$ 660,00; REDE AMBIENTAL COM & SERV LTDA ME R\$ 589,00; REDECENTER-IRMA DE FATIMA SELICANI ME R\$ 298,50; REGINALDO DOMINGOS SANTANA - CALHAS ME R\$ 3.400,00; REI DO PISO LTDA - EPP R\$ 36,99; REIAGUAS COMERCIO DE AGUAS E -BEBIDAS LTDA - ME R\$ 1.012,00; REIVAX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP R\$ 215,24; RENATO JORGE MARTINS JACOBINA SANTOS - ME R\$ 1.663,11; RENNOWAS COM.LTDA ME R\$ 1.049,12; REPBRAZ EIRELI - ME R\$ 2.750,00; RONALDO RIBEIRO COMERCIO LTDA - ME R\$ 272,35; REP-LAR REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 4.594,37; REVANIA CAREN MOREIRA PEROTE TORRES R\$ 390,00; RGE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP R\$ 135,00; RICOLDI & RICOLDI LTDA PARA CONSTRUCOES LTDA - ME R\$ 11,29; RIMARA REPRESENTACOES MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 4.576,74; RIO REPRESENTACOES LTDA - ME R\$ 2.534,98; RITA DE CASSIA FORNAZIERO - ME R\$ 63,00; RIVIA JUNIOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 91,31; RM Comercio de Tintas Ltda ME R\$ 408,00; RMRINHOS SALVADOR LTDA - EPP R\$ 1.293,20; ROBERTA GONCALVES DA ROCHA SOAVE EIRELI ME R\$ 1.737,99; ROBERTO MOITINHO DOS SANTOS - EIRELI - ME R\$ 297,52; ROBERTO PRETO GOMES - ME R\$ 197,99; ROCHA E COSTA MINERACAO LTDA ME R\$ 41.639,40; ROCK LANE REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 71,39; RODA MAIS COMERCIO DE ROLAMENTOS -LTDA-ME R\$ 7.183,48; ROGERIO & MARCIA AUTO MECANICA LTDA - ME R\$ 272,05; ROGÉRIO NARVAES LIMA - ME R\$ 250,00; ROMARIO S. SOUZA - ME R\$ 1.661,30; ROMULO DE REZende RS 2.750,00; RONALDO RIBEIRO GONCALVES - CPF - ME R\$ 1.571,64; ROSA EMILIO REPRESENTACOES LTDA ME R\$ 9.899,84; ROSIMEIRE MARRAN - EPP R\$ 144,86; ROSSONI E CIA COM. DE MATS. P/ CONST LTDA ME R\$ 6.076,12; ROTTA TRANSPORTES LTDA - ME R\$ 60,00; ROV TELHAS COMERCIO DE MADEIRAS E TELHAS LTDA - EPP R\$ 3.282,08; RPS MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - ME R\$ 33,43; ROTA TRANSPORTES EIRELI - EPP R\$ 23,44; RSJ TRANSPORTES EIRELI ME R\$ 5.852,48; RUACH EMPREENDIIMENTOS LTDA ME R\$ 143,19; RUBENS GOMES DE SOUZA - ME R\$ 822,88; RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME R\$ 1.888,12; S & C EMPREENDIMENTOS - SPE LTDA - ME R\$ 352,91; S B MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME R\$ 3.968,56; S D ROCHA SERVICOS DE CONSTRUCAO - ME R\$ 8.560,13; SAM A DE OLIVEIRA CARDOSO ME R\$ 2.216,53; S. R. DE AZEVEDO CAVALCANTI - ME R\$ 12,29; S.L.ARAUJO - COMERCIO E SERVICOS - ME R\$ 14,91; SA BARRETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO - EPP R\$ 306,07; SAFETY GLASSES LTDA - ME R\$ 200,80; SALVADOR PEREIRA 200,00; SAMUEL DE S. FERREIRA - ME R\$ 610,07; SAMUEL SERNAMEB MAD LTDA - EPP R\$ 2.011,63; SERVICO DE RADIODIAGNOSI DM - CURITIB - LTDA - EPP R\$ 967,53; SETIMO CEU AGRONEGOCIOS LTDA ME R\$ 1.695,11; SHALOM COMERC DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP R\$ 13,00; SHEFFIELD COMERC DE EQUIPAMENTO LTDA ME R\$ 8.691,90; SILRADIO SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA ME R\$ 2.776,00; SILVA OLIVEIRA CON

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES

Recuperação Judicial – Concurso de Credores

